

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Outubro de 2009. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.  
202401214

#### Aviso n.º 17881/2009

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 3 de Julho de 2009, do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) e após declaração de cabimento orçamental emitida pela Direcção-Geral do Orçamento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contra da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, com vista à ocupação de um posto de trabalho de técnico superior, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, da carreira de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na actual redacção.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio serviço e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Âmbito do recrutamento — O recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Modalidade da relação jurídica de emprego público a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1 (um).

7 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, sita na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80, em Coimbra.

8 — Caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho, na carreira técnica superior, área de Engenharia Química, para a realização das seguintes actividades: análise de relatórios de autocontrolo das emissões de poluentes para a atmosfera de fontes fixas de emissão; elaboração de pareceres técnicos decorrentes da análise das monitorizações (relatórios); emissão de pareceres sobre cálculo de altura chaminés; regimes de monitorização e isenção de aplicabilidade de autocontrolo; elaboração e tratamento de inventários de emissões gasosas; apoio técnico no desenvolvimento de plataforma electrónica conducente à desmaterialização dos relatórios de autocontrolo;

9 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos cumulativos de admissão:

*a*) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

*b*) Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, ou encontrar-se em situação de mobilidade especial;

*c*) Ser detentor de um dos requisitos previstos nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

*d*) Ser titular de grau académico de licenciatura, ou superior, em Engenharia Química.

9.1 — Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido por qualquer outra formação ou experiência profissional.

10 — Constituem factores preferenciais os seguintes:

*a*) Domínio técnico da legislação em matéria de qualidade do ar e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera;

*b*) Conhecimento comprovado em informática na óptica do utilizador;

*c*) Conhecimento comprovado de construção de bases de dados com georreferenciação associada;

*d*) Bons conhecimentos de inglês e francês;

*e*) Disponibilidade para viajar no território nacional;

*f*) Possuir carta de condução;

*g*) Experiência comprovada em áreas relacionadas com as funções a desempenhar.

11 — Prazo de verificação dos requisitos — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

12 — Candidatos não admitidos — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e na categoria de Técnico Superior em regime de emprego público por tempo indeterminado e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CCDRC, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

13 — Formalização das candidaturas — A apresentação das candidaturas deverá ser efectuada em suporte de papel e formalizada mediante o preenchimento do formulário tipo, aprovado por Despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio) Que será disponibilizado na Divisão de Organização e Recursos Humanos desta CCDRC, sita na Rua Bernardim Ribeiro n.º 80, em Coimbra, das 9,30h e 17h, podendo também ser obtido na página electrónica desta Comissão de Coordenação, no endereço [www.ccdrc.pt](http://www.ccdrc.pt).

13.1 — O formulário, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

*a*) Fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações literárias;

*b*) Curriculum profissional detalhado e actualizado, datado e assinado, dele devendo constar as habilitações literárias e experiência profissional, designadamente as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional dos postos de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;

*c*) Fotocópia simples dos certificados comprovativos dos factos referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito;

*d*) Declaração actualizada emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, e a respectiva posição e nível remuneratórios;

*e*) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três anos, bem como a declaração referente ao tempo de serviço prestado na carreira técnica superior;

*f*) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão.

*g*) Fotocópia simples da Carta de Condução

13.2 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

13.3 — O candidato que exerça funções na CCDRC é dispensado da apresentação das declarações a que se refere o ponto 13.1, as quais serão entregues oficiosamente ao júri pelo respectivo serviço de pessoal, e da apresentação de comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente referenciado que aqueles se encontram arquivados no respectivo processo individual.

13.4 — Com excepção do disposto no número anterior, a não apresentação dos documentos exigidos determina a não admissão do candidato ao procedimento.

14 — Entrega de candidaturas — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de funcionamento da CCDRC, sita na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80, 3000-069 Coimbra, ou por carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

15 — Considerando a urgência de que se reveste o presente recrutamento, face à insuficiência actual dos recursos disponíveis na área da engenharia química para assegurar a capacidade de resposta, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, em conformidade com os termos previstos no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16 — Métodos de selecção e critérios — Considerando a urgência do procedimento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-a/2009, é adoptado um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo, respectivamente:

Avaliação Curricular (AC) — que visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional, e avaliação do desempenho obtida, que será valorada numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 60% na classificação final;

Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — que visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, que será avaliada em *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido, Insuficiente*, menções que correspondem, respectivamente a 20, 16, 14, 12, 8 e 4 valores e terá uma ponderação de 40% na classificação final.

17 — Classificação Final (CF) — expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:  $CF = 0.6 * AC + 0.4 * EPS$

18 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada na CCDRC e disponibilizada na sua página electrónica.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

21 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Em caso de igualdade de valoração serão adoptados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — A lista unitária de ordenação final, após homologação pelo Presidente da CCDRC, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível nas instalações da CCDRC e disponibilizada na sua página electrónica, com o seguinte endereço [www.ccdrc.pt](http://www.ccdrc.pt).

24 — As actas do júri, onde constem os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

25 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

26 — Composição do júri

Presidente: Eng.º Henrique Manuel Moura Maia, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro  
Dra. Maria José Leal Castanheira Neves, Directora de Serviços de Apoio Jurídico e às Autarquias Locais da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Dra. Ana Maria Martins de Sousa, Directora de Serviços da Direcção de Serviços do Ambiente  
Vogais suplentes:

Engenheira Ana Cristina Taliscas, Chefe de Divisão da Divisão de Avaliação Ambiental da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Engenheira Helena Cristina Lameiras, técnica superior da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

27 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, na página electrónica da CCDRC e, por extracto, em jornal de expansão nacional.

28 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Outubro de 2009. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.  
202401596

### Aviso n.º 17882/2009

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o previsto na alínea *a)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 3 de Julho de 2009, do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), e

após declaração de cabimento orçamental emitida pela Direcção-Geral do Orçamento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, com vista à ocupação de um posto de trabalho de técnico superior, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, da carreira de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na actual redacção.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio serviço e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Âmbito do recrutamento — O recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Modalidade da relação jurídica de emprego público a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1 (um).

7 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, sita na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80, em Coimbra.

8 — Caracterização do posto de trabalho:

Um posto de trabalho, na carreira técnica superior, área de Comunicação Social, para a realização das seguintes actividades: gestão da informação interna e externa relativa a assuntos da Presidência; planeamento e gestão da agenda do Presidente da CCDRC; dinamização da comunicação e imagem; planeamento e organização de eventos regionais e nacionais da responsabilidade da CCDRC; relacionamento com os meios de comunicação regionais e nacionais (notas de imprensa, conferências de imprensa, gestão das respostas às solicitações dos jornalistas em todas as áreas de competência da CCDRC); elaboração do plano de custos inerentes às actividades a desenvolver na área da presidência da CCDRC, bem como iniciação do respectivo processo de despesa e elaboração do caderno de encargos.

9 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos cumulativos de admissão:

*a)* Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

*b)* Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, ou encontrar-se em situação de mobilidade especial;

*c)* Ser detentor de um dos requisitos previstos nas alíneas *a)* a *c)* do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

*d)* Ser titular de grau académico de licenciatura, ou superior, na área da Comunicação Social.

9.1 — Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido por qualquer outra formação ou experiência profissional.

10 — Constituem factores preferenciais os seguintes:

*a)* Conhecimentos comprovados em procedimentos administrativos relacionados com a gestão de fundos estruturais;

*b)* Experiência comprovada em registo e expedição de correspondência e arquivo;

*c)* Bom domínio escrito e oral das línguas inglesa e francesa;

*d)* Conhecimento comprovado em informática na óptica do utilizador nas seguintes áreas: MS-DOS; Windows, Winword, Power Point, Excel e Internet;

*e)* Experiência comprovada em áreas relacionadas com as funções a prover.

11 — Prazo de verificação dos requisitos — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

12 — Candidatos não admitidos — Nos termos da alínea *l)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e na categoria de Técnico Superior em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CCDRC,